



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SUZANO, MOGI DAS CRUZES, POÁ, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E RIO GRANDE DA SERRA.



## CIRCULAR – LIMPEZA AMBIENTAL JANEIRO/2012

O SIEMACO Suzano e Região Mogiana, por seu diretor Presidente, vêm através da presente informar as Empresas de Prestação de Serviços em Asseio e Conservação, que a partir de 1º de Janeiro/2012 os salários da categoria sofreram os seguintes reajustes:

- 1) **Piso Salarial Mínimo** no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais);
- 2) **Reajuste Salarial de 15% (quinze por cento) para os demais salários normativos** constantes do quadro de funções da atual Convenção Coletiva de Trabalho.
- 3) **Reajuste de 15% (quinze por cento) para os demais empregados cujas funções não façam parte do quadro de salários normativos**, e que percebam até R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais) mensais;
- 4) **Reajuste de 10% (dez por cento)** para quem ganha entre R\$ 1.380,01 (hum mil trezentos e oitenta reais e um centavo) e R\$ 3.672,00 (três mil seiscentos e setenta e dois reais) mensais.
- 5) Para quem ganha **acima de R\$ 3.672,01** aplicar-se-á o INPC/IBGE do período compreendido **entre janeiro a dezembro de 2011**.

Sendo assim, os salários reajustados ficaram estabelecidos da seguinte forma:

Piso mínimo.....	R\$ 690,00
Copeira.....	R\$ 710,11
Limpador de Vidros.....	R\$ 780,50
Recepcionista.....	R\$ 773,20
Porteiro/Controlador de acesso.....	R\$ 838,04
Auxiliar de Departamento Pessoal.....	R\$ 773,20
Zelador de Próprios Públicos.....	R\$ 911,52
Dedetizador ou Assemelhado.....	R\$ 825,30
Técnico em Desentupimento.....	R\$ 930,80
Auxiliar em Desentupimento.....	R\$ 690,00
Auxiliar de Manutenção.....	R\$ 732,50
Demais Funções.....	R\$ 732,50
Operador de varredeira motorizada.....	R\$ 988,56
Operador de Auto Vácuo.....	R\$ 1.018,32
Hidrojatista.....	R\$ 892,69

Além do reajuste salarial ficaram garantidos os seguintes benefícios a partir de 1º de Janeiro de 2012:

- 6) **Cesta básica** – In natura, ou equivalente, no valor nunca inferior a R\$ 68,43 (sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), com a redação alterando o critério de faltas, ou seja, “o empregado que apresentar falta sem justificativa legal no mês, não fará jus ao benefício”.
- 7) **Vale Refeição** – Será concedido a todos os trabalhadores da categoria, por dia de trabalho, um vale refeição no valor de R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos), de cujo valor as empresas poderão proceder ao desconto de R\$ 0,13 (treze centavos) do valor de **cada** tíquete.
- 8) **Benefício da Assistência Social Familiar Sindical** será reajustado pelo índice do INPC/IBGE calculado no período de janeiro a dezembro de 2011. Será descontado do trabalhador em folha de pagamento, o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) mensalmente, respeitando-se as mesmas regras do disposto em Convenção Coletiva de Trabalho atual, quanto ao direito de oposição ao mesmo.
- 9) **O PPR (Programa de Participação nos Resultados)**, no valor de R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), anualmente.
- 10) **Retirada das quatro últimas funções** constantes na atual Convenção Coletiva de Trabalho 2010/2011.
- 11) **Adicional de 20%** (vinte por cento) do salário quando houver acúmulo de função.
- 12) **Aviso Prévio** – Retirada da indenização prevista atualmente que prevê mais um dia por ano completo de serviços prestados pelo empregado a empresa, tendo em vista a Lei 12.506/2011, que alterou o prazo do aviso prévio no Capítulo VI do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sendo só o que se apresenta para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,

*Carlos José da Silva*  
Presidente